



Câmara Municipal de Santa Bárbara D'Oeste
"Palácio 15 de Junho"

EMENDA AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 31/2014

Altera o artigo 1º da Lei Complementar 31/2014, que dá nova redação ao artigo 42 da Lei nº 50/2009.


Autoria: Vereador Giovanni Bonfim.

EMENDA SUBSTITUTIVA:

O artigo 1º da Lei Complementar 31/2014, que altera o artigo 42 da Lei nº 50/2009, passa ter a seguinte redação.

Art. 42º - A tarifa pela operação do Serviço Público de Transporte Coletivo Urbano será reajusta para fins da manutenção do equilíbrio econômico financeiro do contrato, anualmente, a contar da vigência do contrato de concessão, utilizando para tal formula de reajuste da tarifa que constará do edital de licitação e contrato.


Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de fevereiro de 2.015.


Giovanni Bonfim
-vereador-

Exposição de Motivos

Adequação do artigo 42 aos critérios, quanto ao calculo de reajuste da tarifa.

Plenário "Dr. Tancredo Neves", em 12 de fevereiro de 2.015.


Giovanni Bonfim
-vereador-

CÂMARA MUNICIPAL DE
S. BÁRBARA D'OESTE

DATA: 13/02/2015

HORA: 15:27

Emenda Nº 1 ao Projeto de Lei Complementar Nº :
Autoria: GIOVANNI JOSÉ DE BONFIM

Assunto: Emenda ao Projeto de Lei
Complementar Nº 31/2014 Dá nova
redação ao Art. 42 da Lei
Complementar nº 50/2009

PROTOCOLO

01209/2015

